ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Câmara Municipal de Agudo
PROTOCOLO GERAL 0000002
Data: 05/01/2017 Horário: 10:10
Administrativo -

Câmara Municipal de Agudo
PL 04/2017
Recebido em 05JAN2017

PROJETO DE LEI

FIXA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2017

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R$ 606,95 (seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
Parágrafo Único - O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) sobre o PR vigente em 2016, correspondente à variação anual do IGP-M (FGV) no período.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2017.

Agudo, 5 de janeiro de 2017.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei versa sobre o aumento da remuneração dos servidores municipais para o ano de 2017. É garantia dos servidores ter a revisão de seus vencimentos no mês de janeiro – Lei Municipal 1.421/2002, de 14 de maio de 2002, com a redação da Lei Municipal 1.768/2010, de 20 de janeiro de 2010.

A partir da Lei Municipal 1.849/2012 a fixação deste valor é feita em Lei específica.

O Município, a exemplo de exercícios anteriores, indexa a variação ao IGP-M (Índice Geral de Preços – Médio) no período anterior. Nos doze meses de 2016 esta variação foi de 7,17%, fixando-se o PR em R$ 606,95, sendo a menor remuneração de R$ 1.001,47 para um servidor de cargo Padrão 1, em início de carreira.

Levando em conta a situação peculiar das finanças do conjunto de municípios brasileiros – no qual Agudo não é exceção, este é o aumento possível de suportar, levando-se em conta seu efeito sobre o total investido em Folha de Pagamento.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, de haver disponibilidade financeira para o aumento real, uma vez que a revisão é garantia constitucional já prevista no conjunto de leis orçamentárias.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência.**

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO 001/2017

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para a reposição salarial de 7,17%(sete vírgula dezessete por cento) aos servidores ativos, estando adequado à Lei Municipal nº 2030/2016 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 05 de janeiro de 2017.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal